

Parlamento Europeu — *Relatório sobre o Tratado Constitucional para a Europa* [em linha]. Bruxelas: Parlamento Europeu, 2004 [referência de 10 de Maio de 2005], pp. 1-42: http://www.euro-parl.eu.int/omk/sipade3?LEVEL=2&PROG=REPORT&L=PT&SORT_ORDER=D&S_REF_A=%&LEG_ID=6&AUT_HOR_ID=2309&NAV=S.

Freitas, M. & F. Torres (et al.) — *Regional Convergence in Portugal. The role of de Nacional (and EU) Policies*. Cadernos INA, 2004, 166 p.

III — Políticas públicas

Instituto do Ambiente — *Relatório do Estado de Ambiente 2004*. Lisboa, 2005 (introdução e síntese temática).

Rodrigues, Eduardo Lopes — *O Essencial da Política da Concorrência*. Oeiras, Instituto Nacional de Administração, 2005, capítulo 1, pp. 79-118.

Pinto, A. Mendonça — *Política Económica em Portugal e na Zona Euro*. Cascais: Principia, 1999, capítulos 1-4, pp. 25-103.

Sloman, John — *Essentials of Economics*. 3rd. ed. Harlow, England [etc.]: Prentice-Hall, 2004, capítulos 7-8, pp. 249-326.

Tavares, Luís Valadares, Mateus, Abel, Cabral, Francisco Sarsfield (coords.) — *Reformar Portugal: 17 Estratégias de Mudança*. Lisboa: Oficina do livro, 2002, pp. 339-361.

UNEP, *GEO: Global Environment Outlook 3 — Past, present and future perspectives*, 2002, (<http://www.unep.org/GEO/geo3/english/pdf.htm>), capítulo 1.

IV — Gestão das organizações

Bilhim, João Abreu de Faria — *Teoria Organizacional: Estruturas e Pessoas*. 2.ª ed. revista e actualizada. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2001, capítulos 12-14, pp. 315-374.

Détrie, Jean-Pierre (coord.) — *Política Global da Empresa*, tradução de J. Freitas e Silva. 3.ª ed. Lisboa: D. Quixote, 2000, segunda parte, pp. 199-288, e quarta parte, pp. 377-393.

Freire, Adriano — *Estratégia: Sucesso em Portugal*. Lisboa: Verbo, 1997, capítulos 5-6, pp. 211-311; capítulos 10-11, pp. 451-524.

Rampersad, Hubert K. (et al.) — *Scorecard para Performance Total: Alinhando o Capital Humano com Estratégia e Ética Empresarial*. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2004, capítulos 2-3, pp. 29-132; capítulos 8, pp. 241-300; capítulos 11, pp. 331-343.

Figueiredo, João (et al.) — *Processos de Mudança na Administração Pública: Cultura de Direcção, Novos Modelos de Formação e o Futuro das Ciências da Administração*, Oeiras, Instituto Nacional de Administração, 2005, p. 55.

Secção II

Modelos de gestão

Bilhim, João A. Faria — *Gestão Estratégica de Recursos Humanos*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1.ª ed. Lisboa: 2004, p. 328.

Tavares, Luís Valadares (et al.) — *Investigação Operacional*. Lisboa [etc.]: McGraw Hill, cop. 1996, capítulo 3, pp. 101-151.

Lopes, Vítor R. (et al.) — *Cidades e Regiões Digitais*. Oeiras, Instituto Nacional de Administração, 2004, p. 180, capítulos 1, 2 e 3, pp. 31-75.

Direito administrativo

Amaral, Diogo Freitas do — *Curso de Direito Administrativo*. Coimbra: Almedina, imp. 2003., vols. 1 e 2.

Caupers, João — *Introdução ao Direito Administrativo*. 7.ª ed. Lisboa: Ancora Editora, 2003, p. 414.

Sousa, Marcelo Rebelo de — *Lições de Direito Administrativo*. Lisboa: LEX, 1999, vol. 1.

Políticas públicas

Baptista, Jaime Melo, & Neves, Eduarda Beja — *O Mercado do Ambiente em Portugal*. Lisboa: Loja da Imagem, 2002, pp. 12-44. Instituto do Ambiente — *Relatório do Estado do Ambiente 2004*. Lisboa, 2005.

Mozzicafreddo, Juan — *Estado-Providência e Cidadania em Portugal*. 2.ª ed. Oeiras: Celta Editora, 2002, capítulo 2, pp. 29-70.

Pereira, P. T. (et al.) — *Economia e Finanças Públicas*. Lisboa: Escolar Editora, 2005, capítulos 1, 2 e 3, pp. 5-79.

Silva, Pedro A. — «O modelo de welfare da Europa do Sul: Reflexões sobre a utilidade do conceito», 2002, in *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 38, pp. 25-59.

UNEP, *GEO: Global Environment Outlook 3 — Past, present and future perspectives*, 2002, (<http://www.unep.org/GEO/geo3/english/pdf.htm>). Capítulos 2, 3, 4 e 5.

Relações internacionais

Bull, Headley. *The Anarchical Society: a study of order in world politics*. London: MacMillan Press, 1977, capítulos 1-3, pp. 3-73.

Cravinho, João Gomes — *Visões do Mundo: As Relações Internacionais e o Mundo Contemporâneo*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2002, capítulos 6-9, pp. 171-292.

Magalhães, José Calvet de — *Manual Diplomático: Direito Diplomático: Prática Diplomática*. 4.ª ed. Lisboa: Editorial Bizâncio, 2001, capítulos 2-5, pp. 29-160; capítulo 6, §§ 1.º-5.º, pp. 165-212.

Sistemas e tecnologias de informação e de comunicação

Amaral, Luís (et al.) — *Sistemas de Informação Organizacionais*, Lisboa: Edições Sílabo, 2005, capítulos 3, 7, 12, 14, 15, 18 e 19. Carvalho, José Mexia Crespo de — *e-Business & e-Commerce on & offline*. Lisboa: Edições Sílabo, 2001, capítulos 2 e 4-7.

Casaca, Augusto (et al.) — *A Sociedade de Informação na AP*. Oeiras, Instituto Nacional de Administração, 2005, capítulos 2-9.

Nota. — Esta bibliografia é meramente indicativa.

Legislação de base — Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e Portarias n.ºs 327/2004, de 31 de Março, e 1296/2005, de 20 de Dezembro.

10 — Júri (composição):

Presidente — Dr. José António Bagulho França Martins.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel João Pereira (que substituirá o presidente, em caso de impedimento).
Dr.ª Vera Maria da Silva Batalha.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Augusto Júlio Domingues Casaca.
Dr.ª Maria Teresa Gonçalves Abreu Romão de Salis Gomes.

16 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *Rui Afonso Lucas*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 419/2006. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é nomeado para o exercício das funções de director clínico do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., o licenciado José Francisco Carvalho Eufrásio, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

27 de Abril de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

José Francisco Carvalho Eufrásio, nascido em 15 de Novembro de 1953, natural de Assafarge, concelho de Coimbra, licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra em 1986, titular da cédula profissional da Ordem dos Médicos n.º 30 725.

Frequentou o internato geral nos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 5 de Janeiro de 1987 a 30 de Julho de 1988.

Exerceu funções de médico eventual, de 31 de Julho de 1988 a 31 de Dezembro de 1988, nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Frequentou o internato complementar de cirurgia maxilofacial nos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 1 de Janeiro de 1989 a 30 de Março de 1995, data em que obteve o grau de assistente.

Exerceu funções de assistente eventual de cirurgia maxilofacial nos Hospitais da Universidade de Coimbra de 31 de Março a 31 de Outubro de 1995, transitando nessa data para o IPO de Coimbra, exercendo as mesmas funções até 3 de Outubro de 1996.

Exerceu funções de assistente de cirurgia maxilofacial, com nomeação definitiva em lugar do quadro deste Instituto, no período de 4 de Outubro de 1996 a 3 de Outubro de 2004. É assistente graduado de cirurgia maxilofacial desde 4 de Outubro de 2004.

Foi responsável pelo serviço de cirurgia cabeça e pescoço nos anos de 2004 e 2005, em substituição do director, nas ausências deste.

Exerce o cargo de director de serviço de estomatologia e cirurgia maxilofacial desde 28 de Setembro de 2005.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 385/2006 (2.ª série). — *Despacho n.º 63/MDN/2006.* — O despacho n.º 201/MDN/2005, de 9 de Setembro, impulsionou um conjunto de acções tendentes ao levantamento de questões pendentes relacionadas com o pessoal civil e militar afecto ao Ministério da Defesa Nacional (MDN), propondo soluções concretas, de natureza legislativa e ou administrativa, no sentido da sua resolução de forma integrada, racional e global.

Nesse âmbito de questões assume particular relevância a reestruturação de carreiras, de primordial importância na motivação e no desempenho dos militares ao serviço da Defesa Nacional.

A condição militar tem por base práticas e valores de referência, designadamente os vertidos no Estatuto da Condição Militar, aprovado pela Lei n.º 11/89, de 1 de Junho, e caracteriza-se pela subordinação a vinculados princípios orientadores de competência, espírito de missão, disponibilidade permanente ou mobilidade, que são assumidos pela organização e pelos militares ao longo do seu percurso profissional.

As Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 110 e 111/2005, de 2 de Junho, promoveram a revisão dos regimes especiais de reforma e de aposentação, com incidência na figura de reserva, particularmente, no que concerne à idade, aos tempos mínimos de serviço e aos regimes de contagem do tempo de serviço. Em consequência, as alterações estatutárias, consignadas no Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, induziram mudanças no desenvolvimento da carreira dos militares, nomeadamente no respeitante às condições de passagem às situações de reserva e de reforma, com eventuais implicações ao nível do desenvolvimento das carreiras.

Atenta a abrangência daqueles normativos e a especificidade da sua aplicação, importa criar um grupo de trabalho exclusivamente dedicado à reestruturação das carreiras militares para, na esteira da previsão do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 166/2005, rever e propor um modelo de carreiras ajustado às mudanças preconizadas ao nível das Forças Armadas.

Assim, determino o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho para a reestruturação de carreiras dos militares das Forças Armadas (GT).

2 — Ao GT compete:

- a) Efectuar o diagnóstico da situação e analisar outros modelos de referência;
- b) Apresentar um cronograma das actividades a desenvolver até 30 dias após a data da assinatura do presente despacho;
- c) Elaborar um novo modelo de carreiras militares com base nos seguintes elementos:
 - i) Políticas de gestão de carreiras e respectivo percurso profissional;
 - ii) Necessidades funcionais (quadros de pessoal);
 - iii) Desenho de cargos/funções;
 - iv) Formação e qualificação;
 - v) Sistema de avaliação;
 - vi) Mobilidade;
 - vii) Sistema retributivo e de apoio social;
- d) Analisar o impacte do novo modelo, avaliando os custos sociais e os custos financeiros.

3 — Integram o GT:

- a) O director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), que preside;
- b) Um representante da Secretaria-Geral do MDN;
- c) Um representante da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do MDN;
- d) Um representante de cada um dos ramos das Forças Armadas.

4 — Os elementos do GT mencionados nas alíneas b) a d) são indicados pelas entidades representadas.

5 — No decurso dos trabalhos, o GT deve assegurar a participação das associações militares sócio-profissionais.

6 — O GT pode recorrer à prestação de serviços de entidades privadas especializadas em gestão de recursos humanos, quando se revele necessário para um cabal desenvolvimento dos trabalhos.

7 — O GT deve apresentar relatórios mensais de evolução dos trabalhos, devendo o projecto global estar concluído até 15 de Dezembro de 2006.

8 — O apoio administrativo e logístico ao funcionamento do CT é assegurado pela Secretaria-Geral do MDN.

9 — Revogo as alíneas b), c) e d) do n.º 1 do meu despacho n.º 201/MDN/2005, de 9 de Setembro.

9 de Maio de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11 386/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelegeo na secretária-geral-adjunta do Ministério da Defesa Nacional, Dr.ª Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;
- b) Justificar ou injustificar faltas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- d) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;
- e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- f) Praticar todos os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- g) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- h) Homologar as actas e classificação final de concursos de acesso;
- i) Solicitar a realização de juntas médicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- j) Praticar os actos legalmente previstos no âmbito do processo de avaliação de desempenho dos funcionários e agentes;
- k) Decidir sobre os pareceres prévios em processos de reclassificação e reconversão profissionais, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

2 — Mais delegeo a competência para:

- a) Autorizar a realização de despesas cuja competência me esteja atribuída pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos respectivos limites máximos;
- b) Autorizar a constituição de fundos de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
- c) Aprovar e autorizar a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
- d) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento da Secretaria-Geral, dos órgãos e serviços centrais e dos gabinetes dos membros do Governo;
- e) Autorizar os pedidos de autorização de despesas realizadas pela Secretaria-Geral;
- f) Na sequência da autorização de deslocações em serviço, autorizar o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não;
- g) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública;
- h) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
- i) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- j) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução de processos a cargo da Secretaria-Geral;
- k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, bem como a restituição de documentos aos interessados.